ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 002/2004

"CONCEDE ABONO SALARIAL A SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica concedido abono salarial no valor de R$ 100,00 (cem reais) aos servidores públicos, do quadro efetivo, do Poder Legislativo do Município de Pedro Canário – ES.

Artigo 2º - O abono referido no artigo anterior será a partir de 1º de junho de 2004.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, em 17 de junho de 2004.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2004.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Primeiro Secretário